



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO CONERH Nº 053/2019.**

Revoga a Resolução Conerh nº 018/2016 que Instituiu a Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos – CTEM e designa nova composição.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004 e Decreto nº 27.845 de 18 de novembro de 2011; e

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh;

Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh para o triênio 2018-2021, nomeados através do Decreto nº 34.366, de 1º de agosto de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos - CTEM, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-Conerh/MA.

**Art. 2º** - São competências e atribuições da Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos – CTEM;

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA  
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>

**E-mail:** gabinete@sema.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

I - propor diretrizes, planos e programas de educação e capacitação em recursos hídricos e articular a cooperação entre as Instituições que tratem da Política de Recursos Hídricos;

II - propor e analisar mecanismos de mobilização social para o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIEGRH;

III - propor e analisar mecanismos de difusão da Política Estadual de Recursos Hídricos nos sistemas de ensino, tornando efetivos os fundamentos da Lei 9.433/1997 e da Lei 8.149 /20014;

IV - propor e analisar diretrizes de disseminação da informação sobre os recursos hídricos voltados para a sociedade, utilizando as formas de comunicação que alcancem a todos;

V - exercer as competências conferidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh;

VI - propor diretrizes para a integração dos instrumentos de gestão da Política de Recursos Hídricos com os demais instrumentos da gestão ambiental;

**Art. 3º** - A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será integrada pelos membros abaixo relacionados, devidamente indicados no Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
Centro de Defesa e Promoção dos Direitos da Cidadania	Francisco das Chagas Sousa
Comitê de Bacia do Rio Munim	Ozenildo José Pereira Correia
Associação Comunitária do Itaqui Bacanga - ACIB	Josuel Silvestre Silva
Associação Vencer Juntos em Economia Solidaria - AVESOL	Arlete Alves de Sousa

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA  
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

A Consórcio intermunicipal da r Região dos Lagos Maranhenses - t CONLAGOS .	<b>TITULAR:</b> Claudia Francisca Brandão Damasceno
	<b>SUPLENTE:</b> Tainan de Lima Lopes

4º - Os c

**Art. 4º** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos Conerh/MA.

**Art. 5º** - Os integrantes da Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos - CTEM, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,**  
**em São Luís (MA), 29 de março de 2019.**

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh/MA

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**  
**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA  
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br